

LEI MUNICIPAL Nº 92, DE 30 DE OUTUBRO DE 1965.

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos suplementares da importância total de Cr\$600.000, às dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos suplementares da importância de Cr\$600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), às seguintes dotações:

Título IV - Energia

Subtítulo: 33. Energia Elétrica

Órgão Administrativo: Empresa de Luz e Força

Consignação: 3.1.2.0. Material de Consumo

Subconsignação: Aquisição de óleo combustível e lubrificante

Passa de.....Cr\$2.600.000

Para.....Cr\$3.000.000

Diferença....Cr\$ 400.000

Título X - Habitação e Serviços Urbanos

Subtítulo: 93. Limpeza Pública

Órgão Administrativo: Serviço Municipal de Limpeza Pública

Consignação: 3.1.1.1. Pessoal Civil

Subconsignação: Diaristas

Passa de.....Cr\$1.000.000

Para.....Cr\$1.200.000

Diferença....Cr\$ 200.000

T O T A L.....Cr\$600.000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1965.

Raimundo Botelho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de